TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação da prestação de serviços de capacitação de empregados da ARISB-MG, no II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026, a ser realizado no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2026, na Itália, organizado pela LAVORO Solutions, com apoio institucional da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA E TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE 3
2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS 3
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 7
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 9
7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 9
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 11
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 13
10. HABILITAÇÃO 13
11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES 14
12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 16
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17
14. RESPONSÁVEIS 17

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG – Diretoria Técnica-Operacional.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de capacitação de empregados da ARISB-MG, no II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026, a ser realizado no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2026, na Itália, organizado pela LAVORO Solutions, com apoio institucional da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do Item (CATSER)	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	1	25232	Pagamento Inscrição Eventos – II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026.	Participante	02

2.1.1. Em caso de divergências entre as especificações constantes no CATSER e as deste Termo de Referência, prevalecem as deste Termo.

2.1.2. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho.

2.1.3. A capacitação será destinada aos seguintes agentes públicos: Tiago da Silva Oliveira, Diretor Técnico-operacional, matrícula 64, e Júlio César Gomes da Silva Rufino, Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos, matrícula 28.

2.2. Especificação do Objeto

2.2.1. A capacitação objeto desta contratação consiste na participação de representantes da ARISB-MG no II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026, evento voltado ao intercâmbio técnico e institucional na área de gestão de resíduos sólidos urbanos, saneamento ambiental, sustentabilidade, economia circular e inovação aplicada ao setor.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

2.2.2. O programa combina seminários técnicos, visitas técnicas, reuniões institucionais, workshops, atividades de intercâmbio e participação na ECOMONDO 2026, feira internacional de referência na área de economia circular e meio ambiente. A programação ocorrerá em diferentes localidades da Itália, incluindo atividades previstas em Milão, San Marino, Rimini e Pádua.

2.2.3. O conteúdo programático do evento está disponível no sítio eletrônico oficial, a saber: PROGRAMAÇÃO, sendo que os principais tópicos e atividades previstos durante o Benchmarking são[1]:

Milão	
Sábado – 31/10/2026	Abertura Oficial do Benchmarking Internacional: • Apresentação institucional da delegação; • Alinhamentos operacionais e logísticos; • Atualização da programação técnica e institucional.
Domingo – 01/11/2026	Seminário introdutório internacional: Tema: "Evolução, planejamento, sistemas operacionais, financiamento, regulação e desafios da gestão de resíduos sólidos urbanos na Itália" • Panorama institucional da gestão de resíduos na Itália; • Modelos operacionais e regulatórios; • Financiamento e governança; • Economia circular e valorização orgânica, material e energética; • Tecnologias e desafios ambientais atuais;
Segunda-feira – 02/11/2026	Visitas técnicas a operadores e instalações de referência.
Terça-feira – 03/11/2026	Visitas técnica e institucional.
San Marino - Rimini	
Quarta-feira – 04/11/2026	Participação na ECOMONDO 2026: • Visitação técnica à feira internacional; • Reuniões institucionais e networking empresarial; • Visitas aos estandes tecnológicos.

[1] Programação indicativa sujeita à atualização.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

Quinta-feira – 05/11/2026	Atividades na ECOMONDO 2026: • Visitação técnica especializada; • Reuniões institucionais e empresariais e Networking internacional; • Tecnologias para: economia circular, valorização orgânica/material/energética, triagem e reciclagem, saneamento ambiental, gestão de resíduos.
Pádua	
Sexta-feira – 06/11/2026	Visita técnica ao Aterro Sanitário de Sant'Urbano: • Operação de aterros sanitários; • Tratamento de lixiviados; • Aproveitamento energético do biogás; • Controle ambiental e monitoramento; • Gestão operacional e sustentabilidade.
Sábado – 07/11/2026	Seminário de Conclusões e Desdobramentos: Tema: "Conclusões e Desdobramentos das Atividades Técnicas e Institucionais do Benchmarking Internacional" • Consolidação das experiências observadas; • Potenciais aplicações no Brasil; • Encaminhamentos institucionais; • Cooperação internacional; • Oportunidades de negócios e parcerias; • Avaliação técnica das visitas realizadas; • Perspectivas de inovação e investimentos no setor.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está prevista no item 94 do Plano de Contratações Anual (PCA) da ARISB-MG para o exercício de 2026, que contempla a participação de empregados públicos em eventos externos, capacitações e congressos.

3.2. A participação no II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026 encontra-se alinhada ao objeto previsto no planejamento anual, constituindo oportunidade de capacitação especializada compatível com os objetivos institucionais que fundamentaram sua inclusão no PCA.

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

3.3. Conforme registrado no planejamento estratégico institucional, o investimento em capacitação e participação em eventos influencia no aumento da produtividade e da qualidade técnica dos empregados públicos. Além disso, a presença da ARISB-MG nas principais discussões do setor proporciona trocas de experiências e conhecimento, contribui para a construção de rede de contatos e reforça a imagem institucional da Agência.

3.4. Em consonância com essa previsão, a contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e institucional de representantes da ARISB-MG em tema relacionado à gestão de resíduos sólidos urbanos, eixo de crescente relevância para as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. A gestão de resíduos sólidos apresenta desafios técnicos, operacionais, ambientais e regulatórios, exigindo constante atualização quanto a modelos de prestação, eficiência operacional, sustentabilidade, economia circular, valorização de resíduos, disposição final ambientalmente adequada e inovação aplicada ao setor.

3.5. O II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026 apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, pois reúne, em uma única programação, atividades de capacitação, visitas técnicas, reuniões institucionais, workshops, participação na ECOMONDO 2026 e intercâmbio com especialistas e representantes do setor. A programação permitirá contato direto com experiências internacionais, modelos operacionais e soluções técnicas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos urbanos.

3.6. A escolha dos representantes indicados guarda relação direta com os objetivos da capacitação e com as atribuições institucionais previstas no Estatuto vigente da ARISB-MG. No caso de Tiago da Silva Oliveira, Diretor Técnico-Operacional da ARISB-MG, a participação se mostra aderente às atribuições da Diretoria Técnico-Operacional, órgão responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Além disso, compete à Diretoria Técnico-Operacional estabelecer indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços, definir diretrizes para avaliação dos índices de desempenho e da qualidade dos serviços regulados, controlar e acompanhar os processos de fiscalização operacional e fomentar o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias para a prestação dos serviços regulados.

3.7. No caso de Júlio César Gomes da Silva Rufino, Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos, a pertinência da participação decorre de sua atuação à frente da unidade técnica especializada da Agência para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Compete à Coordenação de Fiscalização de

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

Resíduos Sólidos, entre outras atribuições, executar, monitorar e reportar ações do planejamento tático-operacional e projetos da agenda regulatória relativos à sua área de atuação; prover apoio para elaboração, revisão e atualização das resoluções e normas referentes aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; realizar fiscalizações da prestação desses serviços; atuar em ocorrências pontuais, contingências, incidentes ou acidentes relacionados à atividade; desempenhar ações de pós-fiscalização; e elaborar relatórios internos e externos de execução de atividades.

3.8. Assim, a participação de ambos permite que os conhecimentos adquiridos no Benchmarking sejam incorporados tanto à atuação técnica da coordenação diretamente responsável pelo eixo de resíduos sólidos quanto ao planejamento, direcionamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Diretoria Técnico-Operacional.

3.9. A contratação, portanto, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, ao possibilitar capacitação especializada, intercâmbio técnico e institucional, acesso a experiências práticas e identificação de soluções que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de fiscalização, acompanhamento dos serviços regulados, análise de modelos operacionais e atuação da ARISB-MG junto aos municípios regulados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução necessária à Contratante está fundamentada no tópico 3 deste termo de referência, a qual será atendida integralmente por meio do objeto especificado neste documento, não havendo elementos adicionais a serem considerados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Subcontratação

5.1.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, em conformidade com o artigo 74, §4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Da justificativa técnica e atendimento aos requisitos legais

5.2.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, de acordo com as seguintes **justificativas técnicas**:

5.2.2. A participação no II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026 permitirá aos representantes da ARISB-MG acesso a capacitação técnica voltada à gestão

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

de resíduos sólidos urbanos, com abordagem prática e institucional por meio de seminários, visitas técnicas, reuniões, workshops e participação na ECOMONDO 2026.

5.2.3. A singularidade da contratação decorre da programação integrada do evento, que reúne atividades técnicas e institucionais em diferentes localidades da Itália, voltadas à análise de experiências, tecnologias, modelos operacionais e práticas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos urbanos.

5.2.4. A qualificação técnica e institucional do evento é demonstrada pela atuação da organizadora e pelo apoio institucional recebido:

I. A LAVORO Solutions é responsável pela organização do II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026 e atua na promoção de programas de benchmarking internacional, intercâmbio técnico e capacitação voltados a gestores públicos, reguladores, pesquisadores e profissionais de setores estratégicos. Há quase 10 anos a instituição realiza seminários, programas de benchmarking internacional e iniciativas de intercâmbio técnico na Europa e em outros países, conectando profissionais brasileiros às práticas avançadas dos setores de saneamento ambiental, gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade. Ao longo de sua trajetória, seus programas já proporcionaram a participação de centenas de profissionais em atividades técnicas, visitas a instalações e intercâmbios institucionais em diferentes países, experiência que confere consistência técnica à programação proposta e reforça a adequação da solução analisada às necessidades institucionais da ARISB-MG. A experiência da organizadora na estruturação de programas técnicos internacionais contribui para a qualidade da programação e para a adequação da solução às necessidades institucionais da ARISB-MG.

II. A iniciativa conta ainda com apoio institucional da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, entidade representativa das agências reguladoras brasileiras, que atua na promoção do intercâmbio de conhecimentos e do fortalecimento institucional do setor regulatório. A ARISB-MG é associada à ABAR, o que reforça a pertinência institucional da participação no Benchmarking e a aderência da iniciativa às discussões desenvolvidas no âmbito das entidades reguladoras.

5.3. Da Garantia da Contratação

5.3.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

5.4. Da Garantia do Serviço

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

5.4.1. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço

6.1.1. A capacitação será realizada no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2026, no formato presencial.

6.1.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo link disponibilizado no sítio eletrônico do fornecedor e serão efetivadas mediante o envio do prévio empenho.

6.1.3. A execução do objeto compreenderá a participação dos representantes da ARISB-MG nas atividades técnicas e institucionais previstas na programação oficial do II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026, incluindo seminários, visitas técnicas, reuniões institucionais, workshops, atividades de intercâmbio e participação na ECOMONDO 2026, com suporte linguístico aos participantes durante as atividades técnicas, mediante disponibilização de serviço de tradução.

6.1.4. A solução contratada deverá contemplar os deslocamentos terrestres previstos durante a agenda técnica e a hospedagem dos participantes durante o período de realização do Benchmarking, nas localidades abrangidas pela programação oficial do evento.

6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço

6.2.1. A capacitação será realizada em diferentes localidades da Itália, com atividades previstas em Milão, San Marino, Rimini e Pádua, conforme programação oficial do II Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Itália 2026.

6.2.2. Os horários e locais específicos das atividades observarão a programação oficial divulgada pela organizadora.

6.3. Dos Materiais a Serem Disponibilizados

6.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fins do disposto nesta cláusula, considera-se contrato o instrumento que formaliza a avença, incluindo os anexos editalícios. Para a contratação que não gerar instrumento de contrato, serão consideradas as cláusulas e condições definidas na nota de empenho ou

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

autorização de fornecimento, no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e eventuais anexos divulgados no ato convocatório, bem como o estabelecido na proposta comercial.

7.1. Regras Gerais

7.1.1. As partes deverão executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.2. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Para fins do disposto no item 7.1.3, a Contratante designa, como gestor e fiscal do contrato, Tiago da Silva Oliveira, Diretor Técnico-Operacional, Matrícula 64, e, em sua ausência, Júlio César Gomes da Silva Rufino, Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos, Matrícula 28.

7.1.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade da Contratada e, se for o caso, aplicar as devidas sanções.

7.2. Da Gestão e Fiscalização

Caberá ao fiscal e ao gestor do contrato, conforme procedimentos definidos em normativo interno da Contratante:

7.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

7.2.3. Informar à Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Comunicar imediatamente a seus superiores quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos prazos e condições estabelecidos.

7.2.5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento.

7.2.6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

7.2.7. Tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Do Preposto

7.3.1. Não será necessária a designação de preposto pela Contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento

8.1.1. O recebimento provisório, para esta contratação, fica dispensado nos termos do art. 42, § 1º da Resolução Administrativa ARISB-MG nº 191/2022.

8.1.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, no prazo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento do certificado de participação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.2.1. Para fins de registro e aproveitamento institucional da capacitação, os representantes participantes deverão elaborar relatório de atividades após a participação no evento, contemplando as principais atividades realizadas,

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

experiências observadas, materiais obtidos e possíveis aplicações às atividades da ARISB-MG, podendo ainda ser promovida apresentação interna dos resultados.

8.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Da Liquidação

8.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço.

8.2.2. Para fins de liquidação, a Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG pelo e-mail compras@arisb.com.br, devendo conter os elementos necessários e essenciais, tais como:

I. Data de emissão;
II. Data de vencimento;
III. Dados do contrato e da Contratante;
IV. Período de execução do contrato;
V. Quantidade faturada;
VI. Valor a pagar;
VII. Retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta terá seu prazo

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

suspenso até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Do Pagamento

8.3.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, nos termos do art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de condição indispensável para realização das inscrições.

8.3.2. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.3.2.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A escolha do fornecedor está em consonância com as justificativas técnicas constantes do item 5.2 deste termo de referência, em conformidade com o Art. 72, VI da Lei nº 14.133, de 2021.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

I. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.7. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), comprovando a ausência de impedimentos para contratação com a Administração Pública.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Da Contratante

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência.

11.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

11.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Do Contratado

11.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

11.2.4. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento, juntamente com a indicação dos dados bancários ou boleto para pagamento.

11.2.5. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, inclusive aquelas previstas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.2.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

11.2.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.620,80 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), correspondente à inscrição de 02 (dois) representantes da ARISB-MG.

12.1.1. O valor individual da inscrição é de R$ 40.310,44 (quarenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) por participante, já considerado o desconto

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

institucional de 5% concedido à ARISB-MG, conforme proposta comercial apresentada pela LAVORO Solutions.

12.1.2. Os valores acima descritos estão sujeitos à confirmação no momento da contratação.

12.1.3. A adequação do preço da contratação aos valores de mercado, em consonância com o Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021 está evidenciada, uma vez que a capacitação está disponível a todos os interessados por preço previamente anunciado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0403.2003.33903900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TECNICO OPERACIONAL Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha: 44.

14. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
(assinado digitalmente) **Ivan Lucas Ribeiro da Costa** Assistente Administrativo Mat. ARISB-MG/70	*(assinado digitalmente)* **Tiago da Silva Oliveira** Diretor Técnico-operacional Mat. ARISB-MG/64

Assinado por 2 pessoas: IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA e TIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219 e informe o código 2A6B-E575-FBA6-7219

arisb.com.br
31 3789 6125
31 3786 6125
Av. Álvares Cabral, 1.777, Santo Agostinho, 3º Andar. Belo Horizonte/MG, 30.170-008

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A6B-E575-FBA6-7219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN LUCAS RIBEIRO DA COSTA (CPF 107.XXX.XXX-48) em 05/08/2026 11:45:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TIAGO DA SILVA OLIVEIRA (CPF 047.XXX.XXX-90) em 05/08/2026 13:58:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arisb.1doc.com.br/verificacao/2A6B-E575-FBA6-7219